

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

1. Dados da Reunião

Data / Horário:	27.09.2023	Local:	Telepresencial – Zoom Meeting
Objetivo:	Reunião ordinária mensal para monitoramento de demandas em andamento e <i>backlog</i> .		

2. Participantes

Nome	Identificação
Leonardo da Silveira Pacheco	Desembargador do Trabalho Coordenador do Subcomitê
Cláudia Maria Lima de Figueiredo	Assessora Gabinete do Desembargador do Trabalho Leonardo da Silveira Pacheco
Bruno Henrique Fernandes Fonseca	Assessor da Presidência Secretaria-Geral da Presidência
Vania Abreu de Oliveira	Diretora de Secretaria de VT 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Sergio Santrovitsch Dorneles	Coordenador Coordenadoria de Estatística/SGE
Vinícius Velleda Pacheco	Divisão de Administração e Análise de Dados/STI
Rosane Alves Moreira	Especialista em Sistemas Judiciários em 1º Grau Coordenadoria de Sistemas Judiciários em 1º Grau/SGJ
Daniel de Faria Simões	Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas
Patricia Ferreira Maciel	Assessoria de Monitoramento/CR

3. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

O Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão, Desembargador Leonardo Pacheco, iniciou a reunião e, em seguida, passou a palavra a Bruno Fonseca, para apreciação dos tópicos previamente inseridos em pauta, conforme a seguir:

1. Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 – Uniformização de procedimentos em hipóteses de solução por homologação de acordos no conhecimento

1.1. Contextualização do tema:

Trata-se de comunicado conjunto do TST e da CGJT encaminhado pela Corregedoria Regional, por meio do OF. TRT-CORREGEDORIA-SCR Nº 975/2023, que estabelece que

ATA DE REUNIÃO

nos acordos homologados na fase de conhecimento, o processo deve ser tramitado à fase seguinte e suspenso após o lançamento do trânsito em julgado, com utilização dos movimentos “11384 – iniciada a liquidação” e “11014 – suspensão por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”. Cumprido o acordo, a suspensão deverá ser encerrada, bem como a execução extinta com utilização do movimento “196 – extinta a execução ou o cumprimento da sentença por” e do complemento “7635 – cumprimento integral do acordo”, aplicando-se tal procedimento, também, à fase de liquidação. No documento, a CGJT aduz, ao fim, que a uniformização de procedimentos nos moldes expostos não gera impactos estatísticos deletérios, uma vez que processos suspensos não impactam na Meta Nacional nº 5 do CNJ, e que o prazo médio de execução seria beneficiado, tendo em vista que, em geral, acordos são cumpridos em prazo mais exíguo do que a própria execução.

Contudo, a Corregedoria Regional aponta que em recente curso do IGEST ministrado na Escola Judicial, teve conhecimento de que o prazo médio de liquidação poderá ser aumentado em decorrência dos casos de descumprimento de acordo, tendo em vista que o processo somente avança para a fase de execução após o lançamento de homologação de cálculos, e que tal agravamento pode ser evitado por meio do registro de homologação de acordo na fase de liquidação, ainda que igual registro tenha sido lançado na fase de conhecimento.

Ante o exposto, e tendo em vista que o ofício da CGJT não indicou nenhuma avaliação neste sentido, a Corregedoria Regional solicita a este Subcomitê que avalie se a uniformização de procedimentos em tela ocasiona impactos estatísticos negativos no prazo médio do início até o encerramento da liquidação ou outros quaisquer, bem como se a solução de contorno supramencionada os evitaria.

1.2. Tópico de pauta:

Avaliar os impactos negativos que a uniformização de procedimentos determinada pelo Ofício Circular TST.CGJT no 9/2023 possa ocasionar no prazo médio de liquidação ou outros quaisquer, bem como se o lançamento de homologação de acordo na liquidação é solução adequada para contornar os efeitos deletérios.

1.3. Debates e deliberações:

Em relação à solução de contorno trazida pela Corregedoria Regional para que o processo com acordo descumprido na fase de liquidação avance para a execução, relativa ao lançamento de homologação de acordo na fase de liquidação, Bruno apontou que o novo registro terá natureza fictícia, gerando, assim, duplicidade indevida na produtividade dos magistrados. Em seguida, ponderou que a análise solicitada ao Subcomitê pode vir a ser prejudicada ante a perspectiva de novas orientações nacionais da CGJT no sentido de que em todo processo que entre na fase de liquidação haja, obrigatoriamente, o lançamento de homologação de cálculo e, também, de que as fases de liquidação e execução passem a ser unificadas.

Em complemento, Cláudia ponderou que, sendo o IGEST apurado com base nos dados do e-Gestão, o indicador está sujeito a alterações do sistema, devendo, portanto, a elas ser adaptado, e não o contrário.

Em seguida, Sergio informou que o procedimento preconizado pela CGJT não impacta as metas nacionais do poder judiciário, em especial a meta 5 - taxa líquida de congestionamento – uma vez que sua metodologia de cálculo desconsidera os processos suspensos, havendo apenas efeitos deletérios no prazo médio de liquidação.

Vania corroborou o prejuízo ao prazo médio de liquidação e, por outro lado, ressaltou que a condução do processo à fase de liquidação após a homologação de acordo retira o processo da fase de conhecimento, podendo, de certa forma, equilibrar os prazos entre as fases.

Deliberação: O Desembargador Leonardo Pacheco opinou pelo registro de homologação de cálculo como solução mais adequada, contudo, em vista do que foi

debatido, determinou que o Subcomitê envie ofício à Corregedoria Regional com informações pautadas pelas orientações da CGJT (SGE-GAB).

2. Acompanhamento de ações deliberadas anteriormente

2.1. Cadastros do Ergon e SAPWEB utilizados como controle no e-Gestão – descontinuar solução + implantação do extrator de dados do SIGEP para o e-Gestão: em 19/07/2023, o Chefe da DIPES, Alexandre Valadares, informou que o projeto de implantação do SIGEP foi reestruturado por conta de implementação do Módulo de Gestão de Passivos, que integra o SIGEP-JT. Por conseguinte, o cronograma de migração dos módulos satélites, neles incluído o extrator de dados para o e-Gestão, foi reprogramado para 01/09/2023. **Atualização:** O SGE-GAB solicitará à DIPES informações atualizadas sobre o andamento da implantação do extrator de dados para o e-Gestão, considerando que o início do planejamento estava previsto para 01/09/2023 e que, conforme previsão do painel de monitoramento do portfólio de ações da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação (STI), a implantação do SIGEP termina em 06/10/2023.

2.2. Automatização das suspensões de prazos para atos decisórios em razão de indisponibilidade do Sistema PJe - Ofício TRT-Corregedoria-SCR nº 571/2022: A DIAND informou que a solução foi testada com sucesso, restando ser homologada pela área negocial. Na reunião de julho/2023, ficou decidido que Bruno definisse a metodologia de validação da solução. Em agosto/2023, a DIAND foi notificada pela Divisão que gerencia o portal de que o componente da página de certidões será migrado para um serviço do Google, invalidando, assim, a solução anteriormente proposta e desenvolvida pela DIAND, que consiste na recuperação de dados da página atual de certidões de indisponibilidade do PJe. O setor responsável pela manutenção do Portal está sendo consultado para informar como será a nova implementação. Por conseguinte, a DIAND deverá analisar novamente a viabilidade de uma nova sistemática. **Atualização:** Vinícius informou que foi verificado em novos testes que a implementação desenvolvida pela DIAND funciona com a nova versão do portal. Demanda finalizada.

2.3. Atualização de queries de extração de dados do SAPWEB para sanear pendências de Cartas em 1º Grau - Atualização: falha de extração na remessa mensal de julho/2023 solucionada pela DIAND; esclarecidas dúvidas reportadas por e-mail, pela DIAND, acerca do tratamento de cartas desarquivadas. Demanda finalizada.

2.4. Itens excluídos do e-Gestão na versão 2.8, continuam com quantidade informada na coluna num_quantidade_item: pendente de ajuste no âmbito nacional. **Atualização:** Vinícius informou que na *issue* do extrator 2.10 consta informação de que o problema foi corrigido na nova versão. A solução será verificada pela DIAND em momento oportuno, na instalação da versão 2.10.

2.5. Defeito de Extrator de dados do PJe de 2º grau - Jira do TST/ EG-5263 - processos já baixados que voltaram a constar como pendentes de baixa na instância e, em alguns casos, também pendentes de julgamento, quando do retorno do CEJUSC, a partir de junho/2022 (versões 2.7 em diante do Extrator do PJe): Bruno realizou testes negociais de correção paliativa em conjunto com a CJUD-2, e constatou que a solução não surtiu o efeito desejado. Adicionalmente, ele realizou contato com outros Tribunais que enfrentaram o mesmo problema, sendo-lhe sugerido que a solução ocorra no âmbito da TI, por meio de substituição de complemento de movimento no PJe. A título de contribuição, Bruno informa que o tema é objeto da *issue* EG- 5495, de autoria do TRT-3 (MG), e que o servidor Fred Paulino (fredp@trt3.jus.br), da área de TI, se prontificou a prestar auxílio técnico. Deste modo, sugere-se que a temática seja encaminhada à equipe de TI, para apreciação. **Atualização:** Vinícius informou que na *issue* não consta nenhum artefato ou *querie* de solução da falha. A DIAND entrará em contato com o TRT-3 para obter informações detalhadas.

2.6. Relatório do TST de Metodologia de Qualidade de Dados: DIAND aguarda resposta da equipe de desenvolvimento do TST sobre eventual disponibilização de scripts automatizados de validação. **Atualização:** Bruno informou que o TST disponibilizou manual de metodologia de avaliação por e-mail. O documento será analisado pela DIAND e pela CEST.

2.7. Funcionalidade do PJe para alteração de movimentos: Trata-se de nova funcionalidade disponibilizada na versão atual do PJe a fim de possibilitar a substituição de alguns registros de movimentos que impactam no e-gestão para ambas as instâncias. **Atualização:** A análise de impacto no sistema e-Gestão será realizada no ambiente de homologação da versão 2.10, após o retorno de férias do Rogério, representante do 2º grau.

2.8. Alteração da relatoria dos processos autuados pelo Projeto Garimpo no PJe de 2º grau – OFÍCIO TRT-CORREGEDORIA GARIMPO – SCR Nº 16/2023: Trata-se de solução aplicada a processos do PJe de 2º grau, referente à troca de relatoria de 1.500 processos autuados pelo Projeto Garimpo em decorrência de substituição do Juiz Titular do Juízo Auxiliar de Gestão do Projeto Garimpo, em 18/04/2023 (Portaria nº 157/2023 – designa o Juiz do Trabalho Paulo Guilherme Santos Perissé em substituição ao Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho). A CEST finalizou a análise e enviou o resultado ao Subcomitê em 07/08/2023. Em decorrência de férias de componentes do grupo de trabalho no período, aguardava-se o início das ações no âmbito negocial. **Atualização:** Bruno realizou teste em um processo no ambiente de produção na data de ontem (26.09.2023). O resultado poderá ser analisado após disponibilização da remessa diária e, caso o procedimento não gere o efeito desejado, será testada nova solução no ambiente de homologação.

2.9. Expurgo de processos do Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira no relatório de prazos vencidos: Trata-se de e-mail recebido em 10/07/2023, no qual solicita-se análise e retificação do relatório do e-Gestão "B - Magistrados - Relator e Redator (período de referência de 01/05/2023 a 31/05/2023)" que indica a existência do processo 0100301-57.2020.5.01.0015 com prazo vencido para o Des. Marcelo Augusto. Na reunião de julho/2023 ficou decidido que o dado fosse corrigido e retransmitido para deixar de constar no e-Gestão o prazo vencido associado ao Des. Marcelo Augusto no processo 0100301-57.2020.5.01.0015 na remessa de mensal de maio/2023. **Atualização:** Realizado expurgo do processo com prazo indevido. A solução será comunicada por e-mail ao Des. Marcelo Augusto (SGE-GAB). Demanda finalizada.

2.10. Homologação do Extrator 2.10 e planejamento da implantação: Trata-se da liberação do Extrator de Dados do PJe – versão 2.10, que ocasionará a correção de dados que alimentam o Painel da Estratégia da JT. Foi noticiada a criação de issue com 25 sub-tarefas atribuídas ao TST e aos TRTs para o adequado acompanhamento da implantação da nova versão por cada Tribunal. Na reunião de julho/2023 ponderou-se sobre a possibilidade de se descumprir o prazo de 15 dias estabelecido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) para implantação de novas versões do e-Gestão, tendo em vista que se teve notícia de falhas detectadas na nova versão do extrator. Na ocasião, foi deliberado que a versão 2.10 do extrator de dados do PJe fosse instalada no ambiente de homologação e que o cronograma de implantação no ambiente de produção fosse definido na reunião de agosto/2023.

A DIAND informou que ocorreram erros em testes realizados no ambiente de homologação, que demandaram ajustes em artefatos do extrator nacional. Após os ajustes, foi possível gerar a remessa em ambos os graus. Erros identificados na homologação: a) Erro no item do 1º grau 90479 (novo), relacionado a OJC; b) Erros nos itens de 2º grau 92431, em que aparentemente houve erro material, e 92470, em que faltou um campo, ambos solucionados por correção manual de artefato do extrator nacional; e c) problemas de carga dos dados na área de *staging* (inclusive em ambiente de produção), em função dos quais a Divisão de banco de dados já foi acionada.

Atualização: Vinícius informou que não foram encontrados registros dos referidos erros na *issue* de homologação da versão 2.10 e que a referida versão já está em vigor em aproximadamente 10 (dez) Tribunais, tendo sido as mesmas falhas provavelmente constatadas e solucionadas em âmbito local. Bruno ressaltou que a tempestividade de implementação das atualizações de extrator disponibilizadas pelo TST é um item da avaliação de qualidade dos Tribunais, e Sergio informou que a versão 2.10 corrige erros que impactam na apuração meta nacional 2, havendo, portanto, expectativa de melhoria do desempenho deste Tribunal neste quesito. Ante o exposto, restou deliberado que a DIAND colocará a versão 2.10 em produção entre 6 e 11 de outubro, reportando ao TST, em *issue*, que a nova versão foi implementada

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

neste Regional com ajustes técnicos.

2.11. Erros detectados nos logs do extrator envolvendo a classe Execução de Títulos Judiciais (ExTiJu), código 1111: Em e-mail de 20/06/2023, a DIAND reportou que durante uma verificação nos LOGs de execução do extrator do PJe, foram percebidas diversas ocorrências de um erro, em diferentes itens de apuração, reclamando de uma classe judicial inexistente. Trata-se da classe Execução de Títulos Judiciais (ExTiJu), código 1111 – não se confundindo com a Execução de Títulos Extrajudiciais, nem com a Execução de Títulos Judiciais CEJUSC, que possuem outros códigos e apurações – que existe, está de fato ativa no PJe, é prevista para a JT, mas não consta da tabela EGT, cuja manutenção de dados é do TST. Além disso, não foi encontrado script de inserção da classe nas versões do extrator, nem referência a ela nas documentações da Wiki. Ainda assim, processos desta classe estão 'caindo' nos itens de apuração. Em 04.09.2023, a DIAND disponibilizou lista de processos envolvendo a classe Execução de Títulos Judiciais (ExTiJu 1111) ao Subcomitê do e-Gestão. **Atualização: a área negocial de 1º grau realizará análise da listagem, a fim de identificar o padrão de tramitação da classe no PJe, como registros de alteração de classe etc.**

Finalizados os debates e as deliberações, o Desembargador Leonardo Pacheco deu por encerrada a reunião.

Registro feito por:	Isabel de Araújo Cota SGE-GAB (Unidade de Apoio Executivo)
----------------------------	--

**LEONARDO DA SILVEIRA
PACHECO:2143**

Assinado de forma digital por
LEONARDO DA SILVEIRA
PACHECO:2143
Dados: 2023.10.11 09:13:55 -03'00'

(assinado digitalmente)

LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO

Desembargador Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região